



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL N. 19/2026-DF

*O Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, **Doutor YAGO DA SILVA SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento TJMT/CM n. 17, de 14 de junho de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico-MT n. 11.483, de 16.6.2023, alterado pelo Provimento TJMT/CM n. 13, de julho de 2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 11.981, de 09/07/2025, e em estrito cumprimento às orientações técnicas estabelecidas na Informação n. 1930/2026-DGP,*

TORNA PÚBLICA, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo para credenciamento de pessoas físicas na área de **Psicologia**, cujos procedimentos obedecerão às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de profissionais para atuarem na área de Psicologia para atendimento aos(as) magistrados(as) e servidores(as), na Comarca de Aripuanã, na forma de cadastro de reserva e/ou em conformidade com o quadro do Anexo V.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Yago da Silva Sebastião, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Aripuanã/MT;
Carlos Alexandre Tiemann, Gestor-Geral;
Analice Kohler de Almeida, Gestora Administrativa 3.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do edital de abertura, com publicação no Diário da Justiça Eletrônico MT;
- b) Inscrição dos(as) interessados(as), que deverá ocorrer somente no período previsto para inscrição constante neste edital, com a inserção dos documentos obrigatórios necessários para habilitação (exigidos no item 5) e documentos de entrega facultativa para comprovação de contagem de pontos (em conformidade com o item 6);
- c) Análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);
- d) Divulgação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), por meio de edital, com publicação no Diário da Justiça Eletrônico - MT.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema oficial de inscrições do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.tjmt.jus.br>.

3.1.1. O período para a realização das inscrições será de **20/07/2026 a 23/08/2026**, incluindo-se sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 24 do Provimento TJMT/CM n. 17/2023, considerando-se como sem validade qualquer inscrição realizada fora do prazo ou por canal diverso.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, ou qualquer outro meio físico ou digital que não seja o sistema indicado no subitem 3.1.

3.1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.4. Será admitida somente uma inscrição por candidato(a).

3.2. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do certame por preenchimento incorreto de dados cadastrais (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico-MT.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de que trata o Provimento TJMT/CM n. 17/2023:

- I - Ter sido selecionado(a) no Processo Seletivo;
- II - Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III - Não possuir antecedentes criminais;
- IV - Não exercer cargo público inacumulável.

4.1.2. Dos requisitos específicos para o credenciamento:

I - Ser bacharel em Psicologia, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Psicologia (CRP);

II - Possuir especialização conforme discriminado neste edital, devendo apresentar certificado de curso específico/formação caso a vaga o exija.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4.1.2.1. Além dos requisitos previstos, a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo poderá exigir do(a) candidato(a) a comprovação de tempo mínimo de experiência profissional após a graduação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. A inscrição realizada no sistema eletrônico deverá ser obrigatoriamente instruída com os documentos relacionados a seguir, ****exclusivamente em formato PDF, de alta resolução e em versão colorida****. O desatendimento ao formato técnico ensejará o indeferimento imediato da inscrição:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido – Anexo I;
- b) Ficha cadastral com preenchimento completo por meio digital – Anexo II;
- c) Declaração de pleno conhecimento e concordância com as regras estabelecidas neste edital e no Provimento TJMT/CM n. 17/2023 – Anexo III;
- d) Declaração de relação de parentesco – Anexo IV;
- e) Documento de identificação oficial com foto (RG, Passaporte ou CNH) (frente e verso);
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente e verso);
- g) Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe (CRP) (frente e verso);
- h) Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual de 1º Grau de Jurisdição;
- i) Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual de 2º Grau de Jurisdição;
- j) Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal de 1º Grau de Jurisdição;
- k) Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal de 2º Grau de Jurisdição;
- l) Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do(a) candidato(a);
- m) Cópia do diploma de curso superior em Psicologia (frente e verso);
- n) ****Atestado de sanidade física e mental****, emitido por profissional médico nos últimos 2 (dois) meses, contados retroativamente a partir da data de inscrição do candidato;
- o) ****Declaração acerca da existência de outras ocupações**** (empregos, cargos públicos, etc.), especificando detalhadamente a carga horária do respectivo vínculo;





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

p) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) consistirá na avaliação dos documentos apresentados, efetuada pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo. Havendo mais de um(a) candidato(a) habilitado(a), a ordem de classificação será definida pela nota obtida na análise de títulos e experiência, conforme os critérios descritos abaixo:

Item / Critério de Avaliação	Pontuação unitária	Teto Máximo
I - Tempo de Serviço Público e Experiência Profissional na área específica	-	Até 5,0 pontos
a) Tempo de serviço público na área específica de Psicologia	1,0 ponto por ano completo	Máx. 3,0 pontos
b) Tempo de experiência profissional na área da vaga (privada/autônomo)	0,5 ponto por ano completo	Máx. 2,0 pontos
II - Formação Acadêmica (pós-graduação na área específica)	-	Até 5,0 pontos
a) Título de Doutorado reconhecido ou revalidado	3,0 pontos por título	Dentro do teto de 5,0
b) Título de Mestrado reconhecido ou revalidado	2,0 pontos por título	Dentro do teto de 5,0
c) Título de Especialização / Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	1,0 ponto por título	Dentro do teto de 5,0
d) Participação em congressos, seminários e cursos de extensão na área	0,5 ponto (única vez)	Máx. 0,5 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL ADMISSÍVEL	-	10,0 pontos

6.1.1. O tempo de serviço público e a experiência profissional não poderão ser fracionados para efeitos de pontuação, sendo considerado apenas o ano completo. Não haverá contagem concomitante para o mesmo período trabalhado. O tempo de serviço público excedente poderá ser aproveitado como experiência profissional autônoma/privada, respeitado o teto do





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

inciso I.

6.1.2. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior idade, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003);
- b) Maior tempo de exercício efetivo na função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal);
- c) Maior nota no critério de tempo de serviço e experiência profissional;
- d) Maior nota no critério de formação acadêmica.

7. DO RECURSO

7.1. Serão admitidos recursos no prazo preclusivo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação oficial do resultado preliminar do processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico - MT.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados e assinados eletronicamente, deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico para o endereço de e-mail institucional da Diretoria do Foro: aripuana@tjmt.jus.br.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão credenciados(as) pela Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 17/2023.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

8.3. O credenciamento individual do profissional terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, admitindo-se prorrogação por igual período, de forma automática, ressalvada manifestação contrária da Administração Pública.

9. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL CREDENCIADO

9.1. Constituem deveres fundamentais do psicólogo credenciado: assegurar igualdade de tratamento a magistrados, servidores e dependentes; cumprir com rigorosa pontualidade e assiduidade as atividades agendadas; apresentar mensalmente o relatório detalhado dos atendimentos para fins de controle e comprovar mensalmente o regular recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Funajuris.

9.2. São atribuições do cargo: realizar avaliação, diagnóstico e acompanhamento





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

psicoterapêutico individual ou em grupo; atuar em situações de agravamento físico e emocional na saúde do servidor; participar de programas de pesquisa institucionais voltados à saúde emocional no ambiente de trabalho e cooperar em ações multiprofissionais da Administração quando solicitado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O(A) profissional credenciado(a) será remunerado(a) por abono variável por suas atuações, sem vínculo empregatício com o Estado, observando-se o teto máximo mensal equivalente a **oitenta por cento (80%) do subsídio do cargo efetivo de analista judiciário** previsto na Tabela I-A do Poder Judiciário.

10.2. A base de cálculo dar-se-á através da "hora técnica", fixada no valor equivalente a oito décimos de pontos percentuais (0,8%) do valor do subsídio do cargo de analista judiciário.

10.3. Para a efetivação do pagamento, o profissional deverá inserir impreritivamente até o ****primeiro dia útil do mês subsequente**** os relatórios de atendimento no Sistema GPSEM. Até o ****quinto dia útil****, deverá apresentar à Diretoria do Foro a correspondente Nota Fiscal de prestação de serviços acompanhada da Guia de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidamente recolhida.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital poderá ser impugnado motivadamente no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação oficial no Diário da Justiça Eletrônico - MT, devendo a peça de impugnação ser protocolada virtualmente através do Protocolo Administrativo Virtual (PAV), nos moldes da Portaria TJMT/PRES n. 425/2020.

11.2. Os casos omissos ou as dúvidas interpretativas surgidas no decorrer deste certame serão resolvidos soberanamente pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca.

Constituem anexos integrantes deste edital os modelos de Requerimento de Inscrição (Anexo I), Ficha Cadastral (Anexo II), Declaração de Concordância com as Regras (Anexo III), Declaração de Parentesco (Anexo IV) e o Quadro de Vagas/Reserva (Anexo V), disponíveis para preenchimento direto no sistema eletrônico de inscrições.

Aripuanã-MT, 08 de julho de 2026.

(documento assinado digitalmente)
YAGODA SILVASEBASTIÃO
Juiz Substituto e Diretor do Foro





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO
DA COMARCA DE ARIPUANÃ/MT.**

(nome do (a)
interessado(a), nacionalidade, inscrito(a) no CPF n. _____ e RG
n. _____, residente e domiciliado(a)
_____, vem requerer a
sua inscrição para o processo seletivo destinado ao credenciamento de

(indicar a especialidade do serviço constante no anexo V), juntando, para tanto, os documentos
exigidos nos itens 5.1 do edital de abertura – Edital n. /2026-DF.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui
prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura)





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO III
DECLARAÇÃO

(nome do(a) interessado(a)),
nacionalidade, inscrito(a) no CPF n.º _____ e RG
n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º**
_____/2026/DFNUB e do Provimento TJMT/CM n. 17/2023, relativo ao processo de habilitação
destinado ao credenciamento de profissionais na área de _____ a, para prestação
de serviços na Comarca de Nova Ubiratã-MT, e que concordo com as regras estabelecidas e que
são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

_____, ____ de _____ de 2026.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados(as) ou Servidores(as) que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

() SIM

() NÃO

Nome do Parente	Cargo	Relação de Parentesco	Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal, Resolução CNJ n. 07/2005, e seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

DATA	ASSINATURA





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO V
QUADRO DE VAGAS

Psicologia	01
------------	----





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:193A0000-0AA4-0A58-7F72-08DEDD3F86D3>

Código verificador - AD:193A0000-0AA4-0A58-7F72-08DEDD3F86D3



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.